



Câmara Municipal de Itapeçerica

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 004/2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA, ESTADO DE MINAS GERAIS, INCLUSO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.731/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que dispõe o inciso I, do artigo 5º, da Lei nº 2.731/2021:

RESOLVE

Art. 1.º - Abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Câmara Municipal de Itapeçerica, incluso na Lei Municipal nº 2.731/2021, no valor de **R\$15.000,00 (quinze mil reais)**, para suplementação da seguinte dotação:

Ficha 0010 – 3.3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tec. Informação e Comunicação - PJ – R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2.º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Portaria, serão utilizados os recursos de anulação total ou parcial da seguinte dotação do Orçamento da Câmara:

Ficha 0009 – 3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapeçerica, MG, 16 de fevereiro de 2022


Gleyton Luiz Pereira
Presidente